



**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA – TR-
MATERIAL ESPORTIVO**

1. OBJETO, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. O objeto desta licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇO** de materiais esportivos para atender a demanda das escolas municipais e projetos esportivos, e também projetos de cunho sociocultural e esportivo, para fornecimento integral, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial neste termo de referência (Anexo III).

1. Bola de futebol de campo (descritivo completo no anexo I)
2. Trave de futebol Society (descritivo completo no anexo I)

1.2. Descrição detalhada do objeto:

1.2.1. Descritivo dos materiais:

Item	Quant.	U/R	Descritivo	Média	Média
				Unid.	Geral
1	50	unid	Bola de futebol de campo oficial, em poliuretano (PU), 0% de absorção de água, peso mínimo suportado: 410g, termosoldada, peso máximo suportado: 450g, tipo de costura: termotec, acabamento texturizado, circunferência mínima 66cm, miolo cápsula sis.	R\$ 130,53	R\$ 6.526,67
2	12	unid	Trave de Futebol Society em tubo de aço carbono 3", com requadro, de 5,00 x 2,20 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura Eletrostática, acompanha rede em material 100% polipropileno 4mm	R\$ 1.383,33	R\$ 16.600,00

TOTAL MATERIAL ESPORTIVO:		Geral
		R\$ 23.126,67



2. Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

- Garantia de 12 (doze) meses.

3. Valor Estimado da Contratação, sendo que o Orçamento pode estar fora do TR e as Planilhas respectivas podem ser anexas ao TR

- R\$ 23.126,67
- Os recursos para aquisição desses materiais ocorrerão por conta dos recursos provenientes de emenda de código 1970 - educação básica para todos - ensino fundamental (104).
-

4. Condições Gerais de Habilitação do Art. 65.º da lei n.º 14.133/21

As condições de habilitação serão definidas no edital.

§ 1º As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

§ 2º A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento.

5. Documentos Complementares ou Específicos a serem exigidos das Licitantes para participação na Licitação:

- Não.
-

6. Documentos a serem exigidos da Licitante Vencedora:

- I) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ainda, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ~~II) Cópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF/MF do Sócio Administrador da empresa;~~
- III) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho (Débitos trabalhistas), mediante apresentação de Certidão emitida pela Justiça do Trabalho;
- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual pertinente ao seu ramo de atividade;
- III) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
-



- IV) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da empresa;
- V) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da empresa;
- VI) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

• 7. Prazo de Entrega:

- Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 dias a contar da emissão do empenho.
- As entregas dos materiais esportivos deverão ocorrer no horário de expediente das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ficando sob responsabilidade da Contratada as despesas com o frete/transporte do produto até o local designado da entrega.
- **Forma de pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma estabelecido na Portaria n.º 2321/2018**
- Entregue e aceite, definitivamente, o bem/produto cotado, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela PMR, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e a respectiva documentação, após o devido atesto pelo fiscal do contrato ou comissão recebedora, no Serviço de Administração.
- A licitante vencedora deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, acompanhada das Autorizações do Fornecimento, para liquidação e pagamento das despesas pela PMR, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, em até 30 dias.
- A Prefeitura Municipal de Reserva, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- A Prefeitura Municipal de Reserva poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Termo.
- Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

• 8. Condições de Entrega:

- Deverá ser novo e em perfeitas condições.
- O material será recusado caso entregue com as especificações técnicas divergindo das contidas neste instrumento e/ou da proposta apresentada e/ou apresente defeito em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação.



-
- **9. Local de Entrega, com Endereço Completo:**
-

Os materiais esportivos deverão ser entregues no endereço Avenida Coronel Rogério Borba, 450, Centro, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Reserva - PR - CEP 84320-000, no período entre 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:00h nos dias úteis, ou conforme endereço constado no envio da autorização de fornecimento.

- Reserva - Pr.

- **Amostras?** sim () Não (x) **Prazo** _____ **Local** _____ **Contato** _____

9.1 Fiscal de Contrato:

Lauro Nelson Gomes Junior, Departamento de Esporte, matrícula 922312

- **10. Obrigações da Contratada:**
-

- **Entregar o(s) material(is) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento da requisição de compra, conforme especificações constantes no Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços apresentada;**

- Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Arcar com todas as despesas como: frete, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais;

- Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

- Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução Contrato, pagando os emolumentos prescritos em lei;

- Não transferir, subcontratar, ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação;

- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo responsável pelo recebimento;

- Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

- Atender, com pontualidade e presteza, as chamadas do Contratante, no tocante a substituições de peças ou reparos que se fizerem necessários durante o prazo de garantia;

11. Obrigações do Contratante:



- O edital deverá obrigatoriamente conter **Claúsula Anti-Fraude e Anti-Corrupção**, conforme Resolução SESA 207/2016. Esta cláusula deverá conter no Edital de Licitação e no Contrato Firmado.
- Fiscalizar a entrega do(s) materiais esportivos(s), sob os aspectos qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- Promover os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- Proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato;
- Rejeitar o fornecimento do material esportivo objeto deste instrumento, por terceiros, sem autorização.
- Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Sede dos órgãos para entrega dos produtos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- Exercer a fiscalização dos serviços ou do fornecimento por servidores especialmente designados;
- Comunicar oficialmente à(s) licitante(s) vencedor(s);
- Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Administração;
- Solicitar por intermédio de Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão, o fornecimento do produto objeto deste Termo;
- Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

Ruth Eliane Faustin

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria 3199/2021 D.O.E. 04/03/2021